



Número: **1012518-42.2025.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **14/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 38.055.293,10**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes   | Advogados   |
|--|---|
| EVANDRO ROBERTO LORENZATTO SERVICOS (AUTOR(A)) |   |
|  | RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))<br>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) |
| LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))     |   |
|  | RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))<br>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) |
| LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))     |   |
|  | JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A)) |
| LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))     |   |
|  | JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A)) |
| LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))     |   |
|  | JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A)) |
| LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))     |   |
|  | JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A)) |

|  |   |
|--|---|
| <b>LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))</b>        |   |
|  | <b>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br/>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> |
| <b>LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))</b>        |   |
|  | <b>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br/>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> |
| <b>LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))</b>        |   |
|  | <b>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br/>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> |
| <b>LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))</b>        |   |
|  | <b>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br/>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> |
| <b>LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))</b>        |   |
|  | <b>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br/>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> |
| <b>LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))</b>        |   |
|  | <b>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br/>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> |
| <b>LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))</b>        |   |
|  | <b>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br/>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> |
| <b>LFX SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI (AUTOR(A))</b>      |   |
|  | <b>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br/>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> |
| <b>LFX SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME (AUTOR(A))</b> |   |
|  | <b>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br/>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> |
| <b>LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))</b>        |   |
|  | <b>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br/>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> |
| <b>LFX PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME (AUTOR)</b>      |   |
|  | <b>JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))<br/>RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))</b> |
| <b>RÉU (REU)</b>   |   |
| <b>CREDORES (REPRESENTANTE)</b>                          |   |

|  |   |
|--|---|
|  | VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER (ADVOGADO(A))<br>WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A))<br>GERSON DA SILVA OLIVEIRA (ADVOGADO(A))<br>BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))<br>RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))<br>RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO(A))<br>CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO(A))<br>MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (ADVOGADO(A))<br>SHEILA UGOLINI (ADVOGADO(A))<br>THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO(A))<br>MARCELO LUIZ DREHER (ADVOGADO(A))<br>LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES (ADVOGADO(A))<br>THAIS FERNANDA RIBEIRO DIAS NEVES (ADVOGADO(A))<br>JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A))<br>JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO(A)) |
|--|---|

| Outros participantes  |                                       |
|---|---------------------------------------|
| FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)                                       |                                       |
| MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (TERCEIRO INTERESSADO)                              |                                       |
| ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)                                  |                                       |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)            |                                       |
| RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)                 |                                       |
|   | ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADVOGADO(A)) |
| ARRUDA VILELA CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (PERITO / INTÉRPRETE) |                                       |
| CONVERGE CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LTDA (PERITO / INTÉRPRETE)           |                                       |

| Documentos |                    |                                    |  |                   |
|------------|--------------------|------------------------------------|--|-------------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Movimento                          | Documento  | Tipo              |
| 225027900  | 02/03/2026 18:15   | Juntada de Petição de manifestação | <a href="#">Manifestação</a>                     | Manifestação      |
| 225027923  | 02/03/2026 18:15   | Sem movimento                      | <a href="#">Doc. 01 - Documentos Solicitados</a> | Outros documentos |

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT

Processo n.º 1012518-42.2025.8.11.0003

Recuperação Judicial

**RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, devidamente nomeada como Administradora Judicial nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como Recuperando o **GRUPO LFX**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção aos Embargos de declaração opostos pelo credor DEUTSCHE (Id n. 199483327), expor o quanto segue:

#### **I. INTRODUÇÃO - DENÚNCIA DO BANCO DEUTSCHE**

1. Trata-se de manifestação apresentada sob o Id n. 199483327 pelo credor DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. (“**CREDOR**”, “**BANCO DEUTSCHE**”), que opôs embargos de declaração, suscitando questionamentos em face de decisão anteriormente proferida, sob Id n. 198201865, o que motivou a presente análise quanto aos reflexos processuais e contábeis decorrentes da insurgência apresentada.

2. Nos embargos de declaração, o credor sustenta a existência de relevantes inconsistências entre os balanços patrimoniais e os demonstrativos de resultados apresentados pelas Recuperandas nos autos da recuperação judicial e aqueles anteriormente fornecidos à instituição financeira no contexto das operações de crédito. Segundo alega, tais divergências se repetem ao longo dos exercícios de 2021 a 2024, envolvendo diferenças expressivas nos valores de ativo, passivo e, especialmente, nos lucros apurados.

3. Afirma que, enquanto os documentos encaminhados ao Banco indicariam determinado cenário econômico-financeiro, os dados apresentados na recuperação judicial



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – CJ, 1101  
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano  
[rlbcadministradora.com.br](http://rlbcadministradora.com.br)

1



revelariam números substancialmente distintos, com variações expressivas, inclusive com suposta ocultação de valores relevantes.

4. O credor também sustenta que as divergências não se limitariam aos balanços patrimoniais, mas alcançariam os demonstrativos de resultados do exercício, mencionando diferenças substanciais nos lucros informados para o mesmo período, o que, em seu entendimento, reforçaria a suspeita de manipulação das informações contábeis apresentadas.

5. Alega, ainda, que tais inconsistências evidenciariam conduta contraditória das Recuperandas, que, de um lado, teriam apresentado demonstrações financeiras robustas para obtenção de crédito no mercado e, de outro, teriam reduzido ou limitado os números apresentados nos autos com o objetivo de justificar a alegada incapacidade financeira e viabilizar o pedido de recuperação judicial.

6. Destaca, por fim, que, no mesmo período em que as Recuperandas afirmam enfrentar crise econômico-financeira, teriam realizado investimentos relevantes, notadamente na aquisição de frota expressiva de veículos pesados, o que indicaria incompatibilidade entre a situação de crise alegada e a efetiva capacidade econômica demonstrada.

7. Com base nesses argumentos, sustenta que a recuperação judicial estaria sendo utilizada de forma indevida para atingir credores extraconcursais, especialmente aqueles detentores de garantias fiduciárias.

## II. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

8. Diante da gravidade das alegações formuladas pelo credor, esta Administradora Judicial adotou providências imediatas com o objetivo de esclarecer os pontos apresentados nos embargos de declaração. Para tanto, promoveu contato direto com o grupo recuperando, conforme se verifica do documento anexo (**Doc. 01**), a fim de solicitar o encaminhamento de informações e documentos contábeis complementares da empresa.

9. Tal diligência teve por finalidade permitir a análise técnica dos dados sob a ótica de ambas as partes, viabilizando a realização de exame comparativo entre as demonstrações financeiras apresentadas nos autos da recuperação judicial e aquelas anteriormente fornecidas ao credor, assegurando, assim, uma avaliação isenta, equilibrada e devidamente fundamentada acerca das inconsistências apontadas.



**III. ANÁLISE E COMPARATIVO CONTÁBIL – BALANÇOS E DRE – CREDOR**  
**X RECUPERANDO**

10. Diante do cenário apresentado, esta Administradora Judicial procedeu à análise técnica dos documentos contábeis apresentados por ambas as partes, conforme demonstrado a seguir, confrontando as informações disponibilizadas pelo grupo recuperando com aquelas trazidas pelo credor, com o objetivo de verificar a consistência dos dados e esclarecer as divergências apontadas nos autos.

**Análise Comparativa - Balanços**

11. Inicialmente, cumpre esclarecer que o denominado Balanço 1 (“B1”) corresponde às demonstrações contábeis encaminhadas pelo credor, utilizadas para fins de análise de crédito e negociação das operações bancárias, enquanto o Balanço 2 (“B2”) refere-se às demonstrações internas da recuperanda.

12. No exercício de **2021**, a comparação entre os balanços evidencia significativa redução do montante disponível em caixa, o que indica expressiva saída de recursos financeiros. Tal movimento mostra-se compatível com a quitação de obrigações ou com a realização de investimentos, hipótese reforçada pelo aumento relevante do ativo permanente no mesmo período. Observa-se, ainda, redução substancial dos valores a receber de clientes, o que pode decorrer de intensificação nas cobranças, recebimento de créditos anteriormente pendentes ou baixa de valores considerados irrecuperáveis.

13. Verifica-se, por outro lado, incremento expressivo do patrimônio líquido, o que pode ser atribuído à retenção de lucros ou à realização de aportes de capital, ao passo que o passivo circulante apresenta redução, indicando diminuição da exposição da empresa a obrigações de curto prazo. Em síntese, as diferenças observadas no exercício de 2021 revelam uma reorganização da estrutura patrimonial, com foco em investimentos e maior eficiência na gestão dos ativos.

**Análise comparativa Balanços de 2021**

| Conta                  | Balanço 1<br>(2021) | Balanço 2<br>(2021) | Diferença<br>(B2 - B1) |
|------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|
| Disponível             | 4.045.965           | 46.895              | -3.999.070             |
| Aplicações Financeiras | 0                   | 180                 | 180                    |
| Clientes a Receber     | 13.801.499          | 5.709.687           | -8.091.812             |
| Outros Créditos        | 852.332             | 821.026             | -31.306                |



|                            |                   |                   |                   |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Total Circulante (AC)      | 17.847.464        | 6.577.788         | -11.269.676       |
| Realizável Longo Prazo     | 112.423           | 545.995           | 433.572           |
| Total ANC                  | 112.423           | 545.995           | 433.572           |
| Investimentos/Imobilizado  | 9.062.205         | 19.758.390        | 10.696.185        |
| (-) Depreciação            | -1.075.879        | -1.970.053        | -894.174          |
| Total Permanente (AP)      | 7.986.327         | 17.788.337        | 9.802.010         |
| <b>Total do Ativo</b>      | <b>25.646.214</b> | <b>24.612.121</b> | <b>-1.034.093</b> |
| <b>Fornecedores</b>        | <b>11.392.921</b> | <b>6.445.915</b>  | <b>-4.947.006</b> |
| Salários/Impostos          | 111.797           | 356.111           | 244.314           |
| Empréstimos Bancários      | 17.313            | 1.095.020         | 1.077.707         |
| <b>Contas a Pagar</b>      | <b>3.405.299</b>  | <b>241.917</b>    | <b>-3.163.382</b> |
| Obrigações Tributárias     | 330.092           | 4.830             | -325.262          |
| Total Circulante (PC)      | 15.257.422        | 8.143.793         | -7.113.629        |
| Empréstimos/Financiamentos | 7.522.940         | 8.538.680         | 1.015.740         |
| Outras Responsabilidades   | 0                 | 168.897           | 168.897           |
| Total Não Circulante       | 7.522.940         | 8.707.576         | 1.184.636         |
| Capital/Reservas           | 100.000           | 500.000           | 400.000           |
| Lucros Acumulados          | 3.065.852         | 7.560.752         | 4.494.900         |
| Patrimônio Líquido (PL)    | 3.165.852         | 8.060.752         | 4.894.900         |
| <b>Total do Passivo</b>    | <b>25.946.214</b> | <b>24.912.121</b> | <b>-1.034.093</b> |

14. No exercício de 2022, as diferenças identificadas entre os balanços patrimoniais mantêm a tendência de redução do disponível e dos valores a receber, o que pode indicar a continuidade de pressão sobre a liquidez, aliada a uma política mais rigorosa de concessão e recuperação de crédito. Observa-se, ainda, novo crescimento do ativo permanente.

15. Constata-se, por outro lado, valorização expressiva do patrimônio líquido, a qual pode ser atribuída ao desempenho operacional positivo no período e/ou à realização de aportes adicionais pelos sócios. Destaca-se, igualmente, a redução do passivo circulante, evidenciando a consolidação de um movimento de diminuição da dependência de capital de terceiros e de obrigações de curto prazo.

16. Em síntese, as diferenças apuradas no exercício de 2022 revelam uma empresa mais capitalizada e com estrutura patrimonial fortalecida, embora ainda sujeita a riscos relacionados à liquidez, recomendando-se, sob o ponto de vista técnico, o aprimoramento do controle do fluxo de caixa e o acompanhamento do retorno dos investimentos realizados.



**Análise comparativa Balanços de 2022**

| Conta                      | Balanço 1<br>(2022) | Balanço 2<br>(2022) | Diferença<br>(B2 - B1) |
|----------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|
| Disponível                 | 2.934.471           | 83.701              | -2.850.770             |
| Aplicações Financeiras     | 0                   | 180                 | 180                    |
| Clientes a Receber         | 19.009.017          | 5.423.312           | -13.585.705            |
| Outros Créditos            | 497.810             | 821.026             | 323.216                |
| Total Circulante (AC)      | 22.441.298          | 6.328.219           | -16.113.079            |
| Realizável Longo Prazo     | 112.423             | 545.995             | 433.572                |
| Total ANC                  | 112.423             | 545.995             | 433.572                |
| Investimentos/Imobilizado  | 9.062.205           | 19.758.390          | 10.696.185             |
| (-) Depreciação            | -1.075.879          | -1.970.053          | -894.174               |
| Total Permanente (AP)      | 7.986.327           | 17.788.337          | 9.802.010              |
| <b>Total do Ativo</b>      | <b>30.028.054</b>   | <b>34.103.175</b>   | <b>4.075.121</b>       |
| Fornecedores               | 15.039.239          | 7.456.679           | -7.582.560             |
| Salários/Impostos          | 111.797             | 356.111             | 244.314                |
| Empréstimos Bancários      | 17.313              | 1.095.020           | 1.077.707              |
| Contas a Pagar             | 3.405.299           | 241.917             | -3.163.382             |
| Obrigações Tributárias     | 330.092             | 4.830               | -325.262               |
| Total Circulante (PC)      | 18.903.740          | 9.154.557           | -9.749.183             |
| Empréstimos/Financiamentos | 7.522.940           | 8.538.680           | 1.015.740              |
| Outras Responsabilidades   | 0                   | 168.897             | 168.897                |
| Total Não Circulante       | 7.522.940           | 8.707.576           | 1.184.636              |
| Capital/Reservas           | 100.000             | 500.000             | 400.000                |
| Lucros Acumulados          | 3.500.374           | 15.741.042          | 12.240.668             |
| Patrimônio Líquido (PL)    | 3.600.374           | 16.241.042          | 12.640.668             |
| <b>Total do Passivo</b>    | <b>30.028.054</b>   | <b>34.103.175</b>   | <b>4.075.121</b>       |

17. No exercício de 2023, as diferenças apuradas entre os balanços patrimoniais mostram-se ainda mais acentuadas. Verifica-se nova e relevante redução do disponível, ao passo que os valores a receber de clientes apresentam queda significativa, o que pode indicar maior eficiência na recuperação de créditos ou redução do volume de operações realizadas a prazo.



18. Observa-se, por outro lado, crescimento expressivo do ativo total e do patrimônio líquido, sinalizando resultados operacionais consistentes e, possivelmente, retenção de lucros ao longo do período. O passivo circulante, por sua vez, sofreu redução substancial, reforçando a tendência de diminuição do endividamento de curto prazo e de fortalecimento da estrutura financeira da empresa.

19. Em síntese, as diferenças observadas no exercício de 2023 refletem uma empresa que consolidou sua posição patrimonial, ampliou investimentos em ativos permanentes e reduziu sua exposição a obrigações de curto prazo, recomendando-se, contudo, a manutenção de atenção quanto à gestão da liquidez, de modo a sustentar o crescimento e preservar a capacidade de investimento.

#### **Análise comparativa Balanços de 2023**

| <b>Conta</b>                 | <b>Balanço 1<br/>(2023)</b> | <b>Balanço 2<br/>(2023)</b> | <b>Diferença<br/>(B2 - B1)</b> |
|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>Disponível</b>            | <b>8.161.992</b>            | <b>199.680</b>              | <b>-7.962.312</b>              |
| Aplicações Financeiras       | 0                           | 180                         | 180                            |
| <b>Clientes a Receber</b>    | <b>28.981.747</b>           | <b>5.616.881</b>            | <b>-23.364.866</b>             |
| Outros Créditos              | 497.810                     | 821.026                     | 323.216                        |
| <b>Total Circulante (AC)</b> | <b>37.641.549</b>           | <b>6.637.767</b>            | <b>-31.003.782</b>             |
| Realizável Longo Prazo       | 112.423                     | 545.995                     | 433.572                        |
| <b>Total ANC</b>             | <b>112.423</b>              | <b>545.995</b>              | <b>433.572</b>                 |
| Investimentos/Imobilizado    | 9.062.205                   | 19.758.390                  | 10.696.185                     |
| (-) Depreciação              | -1.075.879                  | -1.970.053                  | -894.174                       |
| <b>Total Permanente (AP)</b> | <b>7.986.327</b>            | <b>17.788.337</b>           | <b>9.802.010</b>               |
| <b>Total do Ativo</b>        | <b>46.032.452</b>           | <b>52.135.348</b>           | <b>6.102.8G6</b>               |
| <b>Fornecedores</b>          | <b>27.183.374</b>           | <b>8.757.554</b>            | <b>-18.425.820</b>             |
| Salários/Impostos            | 111.797                     | 356.111                     | 244.314                        |
| Empréstimos Bancários        | 17.313                      | 1.095.020                   | 1.077.707                      |
| <b>Contas a Pagar</b>        | <b>3.405.299</b>            | <b>241.917</b>              | <b>-3.163.382</b>              |
| Obrigações Tributárias       | 330.092                     | 4.830                       | -325.262                       |
| <b>Total Circulante (PC)</b> | <b>31.027.875</b>           | <b>10.456.432</b>           | <b>-20.571.443</b>             |
| Empréstimos/Financiamentos   | 7.522.940                   | 8.538.680                   | 1.015.740                      |
| Outras Responsabilidades     | 0                           | 168.897                     | 168.897                        |
| <b>Total Não Circulante</b>  | <b>7.522.940</b>            | <b>8.707.576</b>            | <b>1.184.636</b>               |



|                                |                   |                   |                   |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Capital/Reservas               | 100.000           | 500.000           | 400.000           |
| Lucros Acumulados              | 7.381.637         | 32.472.340        | 25.090.703        |
| <u>Patrimônio Líquido (PL)</u> | <u>7.481.637</u>  | <u>32.972.340</u> | <u>25.490.703</u> |
| <b>Total do Passivo</b>        | <b>46.032.452</b> | <b>52.135.348</b> | <b>6.102.896</b>  |

20. Cumpre ressaltar que não foi realizada análise comparativa dos balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2024. Tal decisão decorre do fato de que os documentos apresentados referem-se a períodos de levantamento distintos, sendo um balanço elaborado em 30 de novembro e o outro em 31 de dezembro de 2024, o que inviabiliza uma comparação técnica direta e confiável.

21. Registre-se que o mês de dezembro, por sua própria natureza, concentra movimentações financeiras extraordinárias e típicas de encerramento de exercício, tais como pagamento de salários, férias, décimo terceiro, quitação de obrigações com fornecedores, encargos trabalhistas e demais compromissos sazonais. Essas operações impactam de forma significativa os saldos das contas patrimoniais, podendo gerar distorções relevantes na análise dos dados.

22. Dessa forma, a realização de comparação entre balanços apurados em datas-base distintas comprometeria a precisão e a integridade técnica da análise, razão pela qual a avaliação comparativa relativa ao exercício de 2024 foi, justificadamente, afastada.

23. Podemos observar, que com base nos dados confrontados, houve distorções relevantes nos saldos contábeis, contudo, não é possível afirmar que houve intenção consciente de manipular os saldos para beneficiar a empresa junto ao banco, isso porque apenas no exercício de 2021 houve majoração dos saldos do Balanço apresentado ao banco, o que poderia beneficiar a empresa.

24. Nos períodos de 2022 e 2023, o balanço apresentado ao banco, em comparação as demonstrações foram fornecidas para embasar a análise contábil, objeto dos Embargos opostos pelo banco, apresentaram saldos superiores. Foi evidenciado que em todos os períodos analisados os saldos das contas: “Disponível”, “Clientes a Receber” “Fornecedores” e “Contas a Pagar” foi expressivamente maior no Balanço apresentado ao banco, quando comparado com os Balanços apresentados para embasar a análise. Posto isso, a mudança nos saldos pode se dar por alguns motivos como mudança de política do reconhecimento de ativos e passivos ou necessidade de adequação por órgãos reguladores ou recomendação de auditoria, o que caberia a empresa esclarecer com maior clareza.



### Análise comparativa DRE

25. No exercício de 2021, a análise comparativa dos Demonstrativos de Resultados do Exercício evidencia divergências relevantes entre os documentos apresentados ao banco (B1) e aqueles utilizados para fins internos de controle gerencial (B2).

26. Verifica-se que o B1 registra receita operacional bruta no montante de R\$ 62.391.300,18, enquanto o B2 aponta receita de R\$ 60.063.936,65, diferença que se projeta nas demais rubricas do demonstrativo.

27. Observa-se que a receita operacional líquida apurada no B1 totaliza R\$ 60.063.936,65, ao passo que no B2 corresponde a R\$ 55.922.977,06. O custo dos produtos vendidos apresenta discrepância ainda mais significativa, sendo registrado em R\$ 50.291.079,89 no B1 e em R\$ 35.065.184,88 no B2. Como reflexo direto dessas diferenças, o lucro operacional bruto no B1 alcançou R\$ 9.772.856,76, enquanto no B2 atingiu R\$ 20.857.792,18, evidenciando critérios distintos de reconhecimento de receitas e custos entre os demonstrativos encaminhados à instituição financeira e aqueles elaborados internamente.

28. Por fim, constata-se variação expressiva no lucro líquido do período, que no B1 foi apurado em R\$ 34.250,81, ao passo que no B2 alcançou o montante de R\$ 2.220.375,05, reforçando a existência de diferenças relevantes na composição dos resultados apresentados.

### Análise comparativa DRE de 2021

| Conta                            | B1<br>(Banco) | B2<br>(Empresa) | Diferença<br>(B2 - B1) |
|----------------------------------|---------------|-----------------|------------------------|
| Receitas Operacionais Brutas     | 62.391.300,18 | 60.063.936,65   | -2.327.363,53          |
| (-) Impostos sobre Vendas        | -2.327.363,53 | -4.140.959,59   | -1.813.596,06          |
| Receita Operacional Líquida      | 60.063.936,65 | 55.922.977,06   | -4.140.959,59          |
| (-) Custos dos Produtos Vendidos | 50.291.079,89 | 35.065.184,88   | 15.225.895,01          |
| Lucro Operacional Bruto (LB)     | 9.772.856,76  | 20.857.792,18   | 11.084.935,42          |
| (-) Despesas Operacionais        | -8.699.054,35 | 12.770.255,92   | -4.071.201,57          |
| (-) Outras Despesas Operacionais | -793.243,23   | -3.101.493,00   | -2.308.249,77          |



|                                 |                         |                            |                            |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Lucro Operacional               | 280.559,18              | 4.986.043,26               | 4.705.484,08               |
| Receitas Financeiras            | 6.375,23                | -83.165,72                 | -89.540,95                 |
| Despesas Financeiras            | -279.439,96             | -1.575.036,55              | -1.295.596,59              |
| Lucro Operacional do Exercício  | 7.494,45                | 3.327.840,99               | 3.320.346,54               |
| Lucro Antes do IR               | 7.494,45                | 3.327.840,99               | 3.320.346,54               |
| IR/CSLL                         | -18.676,25              | -807.960,25                | -789.284,00                |
| Contribuição Social             | 8.080,11                | -299.505,69                | -307.585,80                |
| <b>Lucro Líquido do Período</b> | <b><u>32.012,37</u></b> | <b><u>2.220.375,05</u></b> | <b><u>2.186.124,24</u></b> |

29. No exercício de **2022**, as divergências entre os Demonstrativos de Resultados do Exercício permanecem relevantes e expressivas. O demonstrativo apresentado ao banco (B1) aponta receita operacional bruta no montante de R\$ 90.152.407,86, valor substancialmente superior àquele registrado no demonstrativo interno da empresa (B2), que indica receita de R\$ 33.930.080,90.

30. A receita operacional líquida acompanha a mesma tendência, totalizando R\$ 88.216.597,64 no B1, contra R\$ 31.105.983,43 no B2. No que se refere ao lucro operacional bruto, verifica-se diferença significativa, tendo o B1 apurado o montante de R\$ 31.939.792,96, enquanto o B2 registrou apenas R\$ 3.499.041,19.

31. O lucro líquido do período também revela discrepância relevante, sendo apurado em R\$ 5.598.165,60 no B1, ao passo que o B2 apresenta resultado negativo no valor de R\$ 1.084.805,45. Tais diferenças evidenciam que os critérios de reconhecimento de receitas, custos e despesas variaram de acordo com a finalidade das demonstrações, seja para apresentação à instituição financeira, seja para fins de controle interno e gerencial.

#### **Análise comparativa DRE de 2022**

| <b>Conta</b>                     | <b>B1<br/>(Banco)</b> | <b>B2<br/>(Empresa)</b> | <b>Diferença<br/>(B2 - B1)</b> |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Receitas Operacionais Brutas     | 90.152.407,86         | 33.930.080,90           | -56.222.326,96                 |
| (-) Impostos sobre Vendas        | -1.935.810,22         | -2.824.097,47           | -888.287,25                    |
| Receita Operacional Líquida      | 88.216.597,64         | 31.105.983,43           | -57.110.614,21                 |
| (-) Custos dos Produtos Vendidos | 56.276.804,68         | 27.606.942,24           | 28.669.862,44                  |
| Lucro Operacional Bruto          | 31.939.792,96         | 3.499.041,19            | -28.440.751,77                 |



|                                  |                     |                      |                      |
|----------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| (-) Despesas Operacionais        | 18.963.323,67       | -3.439.721,05        | 15.523.602,62        |
| (-) Outras Despesas Operacionais | -2.580.593,00       | -                    | 2.580.593,00         |
| Lucro Operacional                | 10.395.876,29       | 59.320,14            | -10.336.556,15       |
| Receitas Financeiras             | 87.965,72           | 235,15               | -87.730,57           |
| Despesas Financeiras             | -2.038.136,56       | -1.144.360,74        | 893.775,82           |
| Lucro Operacional do Exercício   | 8.445.705,45        | -1.084.805,45        | -9.530.510,90        |
| Lucro Antes do IR                | 8.445.705,45        | -1.084.805,45        | -9.530.510,90        |
| IR/CSLL                          | -2.087.426,36       | -                    | 2.087.426,36         |
| Contribuição Social              | -760.113,49         | -299.505,69          | 460.607,80           |
| <b>Lucro Líquido do Período</b>  | <b>5.598.165,60</b> | <b>-1.084.805,45</b> | <b>-6.682.971,05</b> |

32. No exercício de 2023, as variações entre os Demonstrativos de Resultados do Exercício permanecem expressivas. Observa-se que tanto o demonstrativo apresentado ao banco (B1) quanto aquele utilizado internamente pela empresa (B2) registram a mesma receita operacional bruta, no valor de R\$ 179.717.255,61. Todavia, as deduções e os tributos incidentes sobre as vendas apresentam diferenças relevantes, refletindo-se diretamente na receita operacional líquida, que totaliza R\$ 165.606.386,49 no B1 e R\$ 165.538.379,98 no B2.

33. No tocante ao custo dos produtos vendidos, verifica-se discrepância significativa, tendo o B1 apurado o montante de R\$ 131.149.993,27, enquanto o B2 registra custo substancialmente superior, no valor de R\$ 147.091.464,37. Como consequência direta dessas diferenças, o lucro operacional bruto alcançou R\$ 34.456.393,22 no B1, ao passo que no B2 foi apurado em R\$ 18.446.915,61.

34. O resultado líquido do exercício também evidencia divergência relevante, uma vez que o B1 apresenta lucro líquido de R\$ 10.604.561,44, enquanto o B2 indica prejuízo no montante de R\$ 6.412.230,88. Tais diferenças reforçam a constatação de que os critérios de reconhecimento de custos, despesas e resultados variaram de modo considerável.

#### **Análise comparativa DRE de 2023**

| Conta                        | B1<br>(Banco)  | B2<br>(Empresa) | Diferença<br>(B2 - B1) |
|------------------------------|----------------|-----------------|------------------------|
| Receitas Operacionais Brutas | 179.717.255,61 | 179.717.255,61  | 0                      |
| (-) Impostos sobre Vendas    | -14.110.869,12 | -14.178.875,63  | -68.006,51             |



|                                  |                      |                      |                       |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Receita Operacional Líquida      | 165.606.386,49       | 165.538.379,98       | -68.006,51            |
| (-) Custodos Produtos Vendidos   | 131.149.993,27       | 147.091.464,37       | -15.941.471,10        |
| Lucro Operacional Bruto          | 34.456.393,22        | 18.446.915,61        | -16.009.477,61        |
| (-) Despesas Operacionais        | -17.103.208,77       | -22.544.387,67       | -5.441.178,90         |
| (-) Outras Despesas Operacionais | -                    | -                    | 0                     |
| Lucro Operacional                | 17.353.184,45        | -4.097.472,06        | -21.450.656,51        |
| Receitas Financeiras             | 276.147,06           | 1.684.552,59         | 1.408.405,53          |
| Despesas Financeiras             | -2.629.350,69        | -3.999.311,41        | -1.369.960,72         |
| Lucro Operacional do Exercício   | 14.999.980,82        | -6.412.230,88        | -21.412.211,70        |
| Lucro Antes do IR                | 16.031.153,69        | -6.412.230,88        | -22.443.384,57        |
| IR/CSLL                          | -3.983.788,42        | -                    | 3.983.788,42          |
| Contribuição Social              | -1.442.803,83        | -                    | 1.442.803,83          |
| <b>Lucro Líquido do Período</b>  | <b>10.604.561,44</b> | <b>-6.412.230,88</b> | <b>-17.016.792,32</b> |

35. No exercício de 2024, os relatórios das Demonstrações do Resultado do Exercício também se encontram apurados em datas-base distintas, à semelhança do que se verificou em relação aos balanços patrimoniais. Consta que um dos demonstrativos foi elaborado com data de 30 de novembro, enquanto o outro corresponde ao encerramento em 31 de dezembro de 2024, circunstância que inviabiliza a realização de comparação técnica direta e fidedigna entre os resultados apresentados.

36. Registre-se que o mês de dezembro concentra, ordinariamente, movimentações contábeis e financeiras relevantes para o encerramento do exercício, tais como pagamentos, provisões, ajustes e reconhecimentos de receitas e despesas, capazes de impactar de forma significativa o resultado do período. Diante da ausência de alinhamento temporal entre os demonstrativos, a análise comparativa das Demonstrações do Resultado do Exercício referentes ao ano de 2024 mostra-se inadequada, razão pela qual deixou de ser realizada.

37. Diante do que foi apresentado, é possível concluir, com base nos dados confrontados, que houve distorções relevantes nos saldos contábeis. Todavia, não se pode afirmar, de forma categórica, a existência de intenção deliberada de manipulação dos saldos com o objetivo de beneficiar a empresa recuperanda perante o credor, especialmente porque apenas no exercício de 2021 se verificou majoração dos saldos no Balanço apresentado ao banco, circunstância que poderia lhe ser favorável.



38. Nos exercícios de 2022 e 2023, por sua vez, os Balanços apresentados ao banco, quando comparados às demonstrações fornecidas para subsidiar a análise contábil – objeto dos Embargos opostos pela instituição financeira –, apresentaram saldos superiores. Restou evidenciado, ainda, que em todos os períodos analisados os saldos das contas “Disponível”, “Clientes a Receber”, “Fornecedores” e “Contas a Pagar” foram significativamente mais elevados no Balanço encaminhado ao banco, em comparação aos Balanços apresentados para fins de análise.

39. A variação dos saldos pode decorrer de diversos fatores, tais como alteração nas políticas de reconhecimento de ativos e passivos, necessidade de adequação a exigências de órgãos reguladores ou recomendações de auditoria, cabendo à empresa prestar esclarecimentos mais precisos acerca das referidas divergências.

#### IV. O DEVER DE TRANSPARÊNCIA E A REALIDADE PATRIMONIAL

40. Como se sabe, o processo de recuperação judicial não pode servir como um salvo-conduto para o obscurecimento de dados financeiros. É, na verdade, um instituto fundado na **transparência absoluta**. A lealdade das devedoras é a premissa e a contrapartida basilar do processo recuperacional.

41. Nesse passo, as denúncias trazidas pelo Banco Deutsche, corroboradas pela presente análise, revelam discrepância entre as Demonstrações Financeiras apresentadas ao mercado para obtenção de crédito e aquelas vertidas nestes autos.

42. Tal antinomia contábil, superior a **R\$ 17 milhões**, não pode ser solvida por meras alegações genéricas de "ajuste de política". Como ensina o Professor Manoel Justino Filho:

"A transparência é o oxigênio da recuperação judicial. Sem dados confiáveis, o sistema de soerguimento colapsa, pois impede-se o credor de aferir a real viabilidade da empresa e a legitimidade do sacrifício que lhe é exigido." (JUSTINO FILHO, Manoel. *Lei de Recuperação de Empresas e Falência Comentada*. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023, p. 112).

43. Assim, impõe-se o esclarecimento pelo Grupo Recuperando dos motivos específicos que levaram a discrepância apontada. Frise-se que não se pode, de antemão e sem oportunizar os devidos esclarecimentos, rechaçar os documentos contábeis que subsidiam os autos da recuperação judicial, sendo importante apurar a sua fidedignidade ou não.



44. Nesse sentido, o Banco Deutsche pleiteou a autorização para instalação de rastreadores nos bens que compõem sua garantia, fundamentando-se na Cláusula 9.2 das Cédulas de Crédito Bancário.

45. A Administradora Judicial entendeu que tal medida é legítima. A proteção da posse direta das devedoras sobre bens essenciais não aniquila o direito de propriedade e fiscalização do credor extraconcursal. A fiscalização remota via rastreamento garante que o patrimônio vinculado à garantia não seja dissipado ou desviado.

## V. CONCLUSÃO

46. Diante do conjunto de informações analisadas, esta Administradora Judicial conclui que as divergências identificadas entre os demonstrativos contábeis apresentados ao credor e aqueles juntados aos autos revelam distorções nos saldos patrimoniais e nos resultados dos exercícios examinados, exigindo atenção técnica e esclarecimentos adicionais por parte do grupo recuperando.

47. Não obstante a materialidade das diferenças apuradas, os elementos disponíveis até o momento não permitem afirmar, de forma categórica, a existência de dolo ou intenção deliberada de manipulação contábil.

48. Ainda assim, a transparência, a padronização das práticas contábeis e a coerência entre as informações prestadas a credores, instituições financeiras e ao Juízo mostram-se indispensáveis para a preservação da confiança no processo recuperacional e para a adequada avaliação da real situação econômico-financeira das Recuperandas.

49. **Nesse cenário, recomenda-se que a Recuperanda seja instada a apresentar esclarecimentos técnicos complementares, com a devida conciliação entre os demonstrativos divergentes, de modo a assegurar maior segurança informacional aos credores e permitir que este Juízo delibere com base em dados consistentes, fidedignos e plenamente auditáveis.**

50. Esta Administradora Judicial permanecerá acompanhando de forma rigorosa a evolução das informações contábeis, adotando as providências necessárias para resguardar a regularidade do procedimento, a paridade informacional entre os interessados e os princípios que regem a recuperação judicial, em especial a preservação da empresa viável, a proteção dos credores e a boa-fé processual.



51. Pede, outrossim, que todas as intimações, notificações ou informações inerentes ao presente processo sejam realizadas em nome dos patronos Rogério de Lellis Pinto, OAB/DF n° 25.248, e Bruno Chatack Marins, OAB/SP n° 390.398, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede deferimento.

Rondonópolis, 2 de março de 2026

**RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
**Administradora Judicial**

Rogério de Lellis Pinto  
OAB/DF n.º 25.248

Bruno Chatack Marins  
OAB/SP n° 390.398



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj, 1101  
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano  
[rlbadministradora.com.br](http://rlbadministradora.com.br)

14





---

**Re: RES: Re: Documentos - AJ**

---

**De** keity@rjv.adv.br <keity@rjv.adv.br>

**Data** Sex, 17/10/2025 11:45

**Para** Julia <Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>

**Cc** helio.funes@lfxtransportes.com.br <helio.funes@lfxtransportes.com.br>; Bruno RLBC <Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; Rogerio <Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; Rogério Pinto <rogerio@rogerioadvocacia.com>; Guilherme Dal Pozzo <Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; Anna Mariucci <anna.mariucci@cffadvogados.com>; Civel <civel@cffadvogados.com>

Prezada Dra. Julia, boa tarde.

Estou verificando com o Hélio, para ser o enviado o quanto antes.

Atenciosamente.

---



Em 17/10/2025 10:32, Julia escreveu:

Prezados, bom dia! Tudo bem?

Foi possível levantar a documentação contábil solicitada no e-mail anterior?

Ficamos no aguardo e à disposição.

Atenciosamente,



Júlia Ramos

(11) 99404-6966  
julia@rlbcadministradora.com.br  
www.rlbcadministradora.com.br  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 -  
Cj. 1101 - São Paulo



**De:** Julia

**Enviada em:** terça-feira, 14 de outubro de 2025 08:58

**Para:** 'keity@rjv.adv.br' <keity@rjv.adv.br>; 'helio.funes@lfxtransportes.com.br' <helio.funes@lfxtransportes.com.br>

**Cc:** Bruno RLBC <Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; Rogerio <Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; 'Rogério Pinto' <rogerio@rogerioadvocacia.com>; Guilherme Dal Pozzo <Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; Civel <civel@cffadvogados.com>

**Assunto:** RES: Re: Documentos - AJ

**Prioridade:** Alta

Prezada Dra. Keity e Sr. Hélio, bom dia. Tudo bem?

Precisaremos complementar a documentação inicialmente enviada, por gentileza.

Assim, solicitamos o envio também dos Balanços Patrimoniais, DRE's e recibos de entrega das ECD's de 2021, 2022 e 2024, pois só recebemos a de 2023.

Além disso, solicitamos, gentilmente, o envio dos demais documentos abaixo:

- Comprovação dos saldos das contas contábeis no final dos anos de 2021 a 2024 e Abril/2025, dos seguintes Grupos de contas apresentadas no Balanço;
- Disponível: Saldo das contas movimentação e aplicações em 31/12 de cada ano;
- Investimentos: Saldo das contas dos investimentos e consórcios 31/12 de cada ano;
- Imobilizado: Lista de ativos Imobilizado (Veio relatório que consta como sendo de "ATIVOS", porém, ao abrir está a lista de empregados).

Solicitamos o envio da documentação acima até o dia 16/10, por gentileza.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Júlia Ramos

(11) 99404-6966  
julia@rlbcadministradora.com.br  
www.rlbcadministradora.com.br  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 -  
Cj. 1101 - São Paulo



RLBC  
ADMINISTRADORA  
JUDICIAL

De: Julia

Enviada em: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 15:49

Para: [keity@rjv.adv.br](mailto:keity@rjv.adv.br); [helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funes@lfxtransportes.com.br)

Cc: Bruno RLBC <[Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Rogerio <[Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Rogério Pinto <[rogerio@rogerioadvocacia.com](mailto:rogerio@rogerioadvocacia.com)>; Guilherme Dal Pozzo <[Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Civel <[civel@cffadvogados.com](mailto:civel@cffadvogados.com)>

Assunto: RES: Re: Documentos - AJ

Boa tarde, Dra. Keity! Tudo bem?

Acusamos recebimento, obrigada pelo envio.

Acrescentaremos o Sr. Hélio nas cópias dos e-mails.

Atenciosamente,

Júlia Ramos

(11) 99404-6966  
julia@rlbcadministradora.com.br  
www.rlbcadministradora.com.br  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 -  
Cj. 1101 - São Paulo



RLBC  
ADMINISTRADORA  
JUDICIAL

De: [keity@rjv.adv.br](mailto:keity@rjv.adv.br) <[keity@rjv.adv.br](mailto:keity@rjv.adv.br)>

Enviada em: quarta-feira, 17 de setembro de 2025 11:47

Para: Julia <[Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>

Cc: [helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funes@lfxtransportes.com.br)

Assunto: Fwd: Re: Documentos - AJ

Dra. Julia, bom dia.


Segue em anexo os documentos ECD e ECF, que estavam pendentes.



Peço, por gentileza, que se não houve problema, coloque sempre o Sr. Hélio em cópia ([heliofunnes@gmail.com](mailto:heliofunnes@gmail.com) e [helio.funnes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funnes@lfxtransportes.com.br)). Ele é responsável por auxiliar na administração do Grupo LFX.


Atenciosamente.

---





**RJV**

**KEITY OLIVEIRA LIMA**  
ADVOGADA

 (65) 4141-2132

  @RJV.ADOGADOS

 @RJVADVOGADOS

 AV. DR. HÉLIO RIBEIRO, 525,  
ED. DUAL BUSINESS, SALA 2202,  
ALVORADA, CUIABÁ/MT  
CEP: 78048-250

Em 16/09/2025 10:41, Hélio Funes escreveu:

Bom dia Dra, segue os documentos solicitados.





---

**RES: RES: Re: Documentos - AJ**

---

**De** helio.funes@lfxtransportes.com.br <helio.funes@lfxtransportes.com.br>

**Data** Seg, 27/10/2025 11:41

**Para** Julia <Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; keity@rjv.adv.br <keity@rjv.adv.br>

**Cc** Bruno RLBC <Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; Rogerio <Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; 'Rogério Pinto' <rogerio@rogerioadvocacia.com>; Guilherme Dal Pozzo <Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; Anna Mariucci <anna.mariucci@cffadvogados.com>; Civel <civel@cffadvogados.com>

Bom dia, prezados. Segue o link dos extratos, fico à disposição, caso seja necessário o envio de outros extratos.

[https://drive.google.com/drive/folders/1Ovbrx-EW53DehW\\_atEodBhIHw2ruaeLA?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1Ovbrx-EW53DehW_atEodBhIHw2ruaeLA?usp=sharing)

---

**De:** helio.funes@lfxtransportes.com.br <helio.funes@lfxtransportes.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 21 de outubro de 2025 11:55

**Para:** 'Julia' <Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; 'keity@rjv.adv.br' <keity@rjv.adv.br>

**Cc:** 'Bruno RLBC' <Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; 'Rogerio' <Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; 'Rogério Pinto' <rogerio@rogerioadvocacia.com>; 'Guilherme Dal Pozzo' <Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR>; 'Anna Mariucci' <anna.mariucci@cffadvogados.com>; 'Civel' <civel@cffadvogados.com>

**Assunto:** RES: RES: Re: Documentos - AJ

Boa tarde, segue a planilha de ativos não circulantes.

Atenciosamente;

**HÉLIO JOSÉ**  
**JURÍDICO INTERNO**

**LFX - TRANSPORTES**

✉ **helio.funes@lfxtransportes.com.br**

☎ **(66) 99928-9404**



---

**De:** [helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funes@lfxtransportes.com.br) <[helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funes@lfxtransportes.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 21 de outubro de 2025 11:49

**Para:** 'Julia' <[Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'keity@rjv.adv.br' <[keity@rjv.adv.br](mailto:keity@rjv.adv.br)>

about:blank?windowId=SecondaryReadingPane2

1/6



Este documento foi gerado pelo usuário 796.\*\*\*.\*\*\*-00 em 02/03/2026 18:15:39

Número do documento: 2603021814583450000209033252

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603021814583450000209033252>

Assinado eletronicamente por: ROGERIO DE LELLIS PINTO - 02/03/2026 18:15:00

Cc: 'Bruno RLBC' <[Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto: Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'Rogerio' <[Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto: Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'Rogério Pinto' <[rogerio@rogerioadvocacia.com](mailto: rogerio@rogerioadvocacia.com)>; 'Guilherme Dal Pozzo' <[Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto: Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'Anna Mariucci' <[anna.mariucci@cffadvogados.com](mailto: anna.mariucci@cffadvogados.com)>; 'Civel' <[civel@cffadvogados.com](mailto: civel@cffadvogados.com)>  
**Assunto:** RES: RES: Re: Documentos - AJ

Bom dia, segue a planilha de bens mobilizados na frota.

Atenciosamente;



**HÉLIO JOSÉ**  
**JURÍDICO INTERNO**

**LFX - TRANSPORTES**  
✉ [helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto: helio.funes@lfxtransportes.com.br)  
☎ (66) 99928-9404



---

**De:** [helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto: helio.funes@lfxtransportes.com.br) <[helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto: helio.funes@lfxtransportes.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 21 de outubro de 2025 11:36

**Para:** 'Julia' <[Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto: Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'keity@rjv.adv.br' <[keity@rjv.adv.br](mailto: keity@rjv.adv.br)>

**Cc:** 'Bruno RLBC' <[Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto: Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'Rogerio' <[Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto: Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'Rogério Pinto' <[rogerio@rogerioadvocacia.com](mailto: rogerio@rogerioadvocacia.com)>; 'Guilherme Dal Pozzo' <[Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto: Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'Anna Mariucci' <[anna.mariucci@cffadvogados.com](mailto: anna.mariucci@cffadvogados.com)>; 'Civel' <[civel@cffadvogados.com](mailto: civel@cffadvogados.com)>

**Assunto:** RES: RES: Re: Documentos - AJ

Bom dia, prezados.

Balanços em anexo.

---

**De:** [helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto: helio.funes@lfxtransportes.com.br) <[helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto: helio.funes@lfxtransportes.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 21 de outubro de 2025 11:29

**Para:** 'Julia' <[Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto: Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'keity@rjv.adv.br' <[keity@rjv.adv.br](mailto: keity@rjv.adv.br)>

**Cc:** 'Bruno RLBC' <[Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto: Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'Rogerio' <[Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto: Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'Rogério Pinto' <[rogerio@rogerioadvocacia.com](mailto: rogerio@rogerioadvocacia.com)>; 'Guilherme Dal Pozzo' <[Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto: Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'Anna Mariucci' <[anna.mariucci@cffadvogados.com](mailto: anna.mariucci@cffadvogados.com)>; 'Civel' <[civel@cffadvogados.com](mailto: civel@cffadvogados.com)>

**Assunto:** RES: RES: Re: Documentos - AJ

Bom dia, prezados. Encaminharei os documentos solicitados.

Atenciosamente;



**HÉLIO JOSÉ**  
**JURÍDICO INTERNO**

---

**LFX - TRANSPORTES**

✉ [helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funes@lfxtransportes.com.br)

☎ (66) 99928-9404



De: Julia <[Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>

Enviada em: sexta-feira, 17 de outubro de 2025 12:17

Para: [keity@rjv.adv.br](mailto:keity@rjv.adv.br)

Cc: [helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funes@lfxtransportes.com.br); Bruno RLBC <[Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Rogerio <[Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Rogério Pinto <[rogerio@rogerioadvocacia.com](mailto:rogerio@rogerioadvocacia.com)>; Guilherme Dal Pozzo <[Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Anna Mariucci <[anna.mariucci@cffadvogados.com](mailto:anna.mariucci@cffadvogados.com)>; Civel <[civel@cffadvogados.com](mailto:civel@cffadvogados.com)>

Assunto: RES: RES: Re: Documentos - AJ

Muito obrigada, Dra. Keity.

Permanecemos no aguardo.

Atenciosamente,

**Júlia Ramos**

☎ (11) 99404-6966  
✉ [julia@rlbcadministradora.com.br](mailto:julia@rlbcadministradora.com.br)  
🌐 [www.rlbcadministradora.com.br](http://www.rlbcadministradora.com.br)  
📍 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 - Cj. 1101 - São Paulo



De: [keity@rjv.adv.br](mailto:keity@rjv.adv.br) <[keity@rjv.adv.br](mailto:keity@rjv.adv.br)>

Enviada em: sexta-feira, 17 de outubro de 2025 11:46

Para: Julia <[Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>

Cc: [helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funes@lfxtransportes.com.br); Bruno RLBC <[Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Rogerio <[Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Rogério Pinto <[rogerio@rogerioadvocacia.com](mailto:rogerio@rogerioadvocacia.com)>; Guilherme Dal Pozzo <[Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Anna Mariucci <[anna.mariucci@cffadvogados.com](mailto:anna.mariucci@cffadvogados.com)>; Civel <[civel@cffadvogados.com](mailto:civel@cffadvogados.com)>

Assunto: Re: RES: Re: Documentos - AJ

Prezada Dra. Julia, boa tarde.

Estou verificando com o Hélio, para ser o enviado o quanto antes.



Atenciosamente.

---



Em 17/10/2025 10:32, Julia escreveu:

Prezados, bom dia! Tudo bem?

Foi possível levantar a documentação contábil solicitada no e-mail anterior?

Ficamos no aguardo e à disposição.

Atenciosamente,



**De:** Julia

**Enviada em:** terça-feira, 14 de outubro de 2025 08:58

**Para:** 'keity@rjv.adv.br' <[keity@rjv.adv.br](mailto:keity@rjv.adv.br)>; 'helio.funes@lfxtransportes.com.br' <[helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funes@lfxtransportes.com.br)>

**Cc:** Bruno RLBC <[Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Rogerio <[Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; 'Rogério Pinto' <[rogerio@rogerioadvocacia.com](mailto:rogerio@rogerioadvocacia.com)>; Guilherme Dal Pozzo <[Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Civel <[civel@cffadvogados.com](mailto:civel@cffadvogados.com)>

**Assunto:** RES: Re: Documentos - AJ

**Prioridade:** Alta

Prezada Dra. Keity e Sr. Hélio, bom dia. Tudo bem?

Precisaremos complementar a documentação inicialmente enviada, por gentileza.

Assim, solicitamos o envio também dos Balanços Patrimoniais, DRE's e recibos de entrega das ECD's de 2021, 2022 e 2024, pois só recebemos a de 2023.

Além disso, solicitamos, gentilmente, o envio dos demais documentos abaixo:

- Comprovação dos saldos das contas contábeis no final dos anos de 2021 a 2024 e Abril/2025, dos seguintes Grupos de contas apresentadas no Balanço;
- Disponível: Saldo das contas movimentação e aplicações em 31/12 de cada ano;
- Investimentos: Saldo das contas dos investimentos e consórcios 31/12 de cada ano;



- Imobilizado: Lista de ativos Imobilizado (Veio relatório que consta como sendo de "ATIVOS", porém, ao abrir está a lista de empregados).

Solicitamos o envio da documentação acima até o dia **16/10**, por gentileza.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



**De:** Julia

**Enviada em:** sexta-feira, 19 de setembro de 2025 15:49

**Para:** [keity@rjv.adv.br](mailto:keity@rjv.adv.br); [helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funes@lfxtransportes.com.br)

**Cc:** Bruno RLBC <[Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Bruno@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Rogerio <[Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Rogerio@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Rogério Pinto <[rogerio@rogerioadvocacia.com](mailto:rogerio@rogerioadvocacia.com)>; Guilherme Dal Pozzo <[Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Guilherme@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>; Civel <[civel@cffadvogados.com](mailto:civel@cffadvogados.com)>

**Assunto:** RES: Re: Documentos - AJ

Boa tarde, Dra. Keity! Tudo bem?

Acusamos recebimento, obrigada pelo envio.

Acrescentaremos o Sr. Hélio nas cópias dos e-mails.

Atenciosamente,



**De:** [keity@rjv.adv.br](mailto:keity@rjv.adv.br) <[keity@rjv.adv.br](mailto:keity@rjv.adv.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 17 de setembro de 2025 11:47

**Para:** Julia <[Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR](mailto:Julia@RLBCADMINISTRADORA.COM.BR)>

**Cc:** [helio.funes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funes@lfxtransportes.com.br)

**Assunto:** Fwd: Re: Documentos - AJ

Dra. Julia, bom dia.

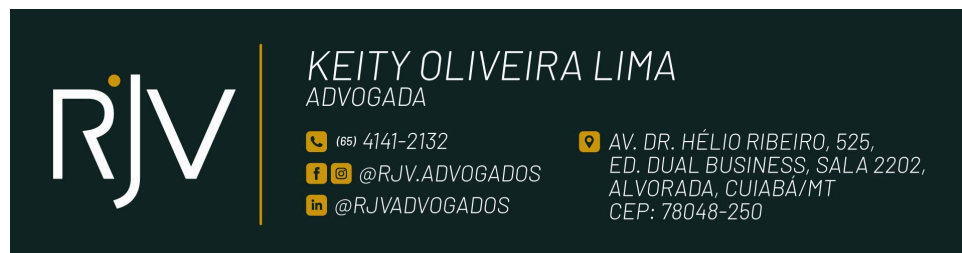
Segue em anexo os documentos ECD e ECF, que estavam pendentes.



Peço, por gentileza, que se não houve problema, coloque sempre o Sr. Hélio em cópia ([heliofunnes@gmail.com](mailto:heliofunnes@gmail.com) e [helio.funnes@lfxtransportes.com.br](mailto:helio.funnes@lfxtransportes.com.br)). Ele é responsável por auxiliar na administração do Grupo LFX.

Atenciosamente.

---



**RJV** | KEITY OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADA

☎ (65) 4141-2132      📍 AV. DR. HÉLIO RIBEIRO, 525,  
📧 @RJV.ADVOGADOS      ED. DUAL BUSINESS, SALA 2202,  
📧 @RJVADVOGADOS      ALVORADA, CUIABÁ/MT  
CEP: 78048-250

Em 16/09/2025 10:41, Hélio Funes escreveu:

Bom dia Dra, segue os documentos solicitados.

